

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2724 de 20 de Novembro de 2023  
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILANCIA EM SAÚDE Nº 32 de 17 de Novembro de 2023.**

*Dispõe sobre a Escala de Sobreaviso Semanal dos Servidores da Subsecretaria de Vigilância e Promoção à Saúde.*

**A Subsecretária do Sistema Sanitário de Saúde Pública de Mariana/MG, Ludmila Simone Gonçalves Gomes**, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006; Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de desinfecção dos imóveis atingidos pelas chuvas no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de Sobreaviso semanal no período de 20/11/2023 à 26/11/2023:

**Marcilene de Freitas Ramos Thomaz**

**Daviny Aparecida Silva**

**Renato de Lima Strutz**

**Maria do Carmo Simão**

**Samuel José do Nascimento**

**Marinês de Andrade Martins Sena**

**Giana Sousa Motes**

**Juliana Natália Borges dos Santos**

**Graziele Aparecida Mendes Novais**

**Marília dos Reis Loredo**

**Maria das Graças Martins Xavier**

**Telmaliz Martins Gomes**

**Rosânia da Cunha Vieira**

**Mirella Regina Lino Santana**

**Michelle Aparecida Mendes da Silva**

**Roberta dos Santos Amaro**

**Andresa Silvestre dos Santos**

**Ana Carolina Belmiro Gonçalves**

**Raquel Dilly Fonseca Araujo**

**Bárbara Arcanjo de Freitas**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 17 de Novembro de 2023.

**Ludmila Simone Gonçalves Gomes**

Subsecretária do Sistema Sanitário de Saúde Pública

Secretaria Municipal de Saúde

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI  
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 -**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº: 07.0017.2023.15 - Pregão Eletrônico nº 025/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição gêneros alimentícios, visando o atendimento dos setores administrativos do CIMVALPI e para atendimento do Programa de Acolhimento às Crianças e Adolescentes em vulnerabilidade familiar e Social (Casa Lar de Oratórios). Data da sessão pública: 30/11/2023, às 13:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado o Edital na plataforma Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) ou [www.cimvalpi.mg.gov.br](http://www.cimvalpi.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através do e-mail: [licitacao@cimvalpi.mg.gov.br](mailto:licitacao@cimvalpi.mg.gov.br), ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211. Marilena Parreira Alves, Agente de Contratação.

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 07.0023.2023.15 - Concorrência Eletrônica nº 004/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras de edificações, para reforma e ampliação da Escola Municipal João José no Município de Rio Doce/MG. Data da sessão pública: 05/12/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) ou [www.cimvalpi.mg.gov.br](http://www.cimvalpi.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

Ponte Nova, 17 de novembro de 2023.

Nara Luiza Teixeira Macedo

Agente de Contratação

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

<b>TERMO DE NOTIFICAÇÃO</b>	<b>Nº</b>	<b>5102/2023</b>
-----------------------------	-----------	------------------

<b>DADOS DO NOTIFICADO:</b>			
Nome/Razão Social: Maria do Carmo Silva			
Endereço: Rua dos Inconfidentes nº 240			
Bairro: São Gonçalo		Cidade: Mariana	
CEP:		UF: MG	
CPF/CNPJ: 59133155615			
<b>DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:</b>			
ENDEREÇO: Rua dos Inconfidentes nº 240		Código do imóvel:	
40138			
BAIRRO: São Gonçalo		ATIVIDADE: Sem uso	
<b>CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO</b>			
Na fiscalização realizada no local descrito em 17 de novembro de 2023 às 10:00 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados			
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
PPREVI			
LC 225/2022 - Codigo de Posturas		73	Multa grau médio
1000UPFM			
<b>CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES</b>			
<b>Informações ao Notificado:</b>			
<b>Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.</b>			
<b>O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até 10 (dez) dias, junto a Prefeitura Municipal.</b>			
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO</b>			
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Superviso de Fiscalização de Posturas 8274			
Assinatura/carimbo			
Via Diário Oficial			
Mariana 17/11/2023			
<b>RECEBIDO POR:</b>			
Nome/Razão Social:			
CPF/CNPJ			
Assinatura:			
RECEBI EM: / /			
<input type="checkbox"/> RECUSOU -SE A ASSINAR			

Art. 73. Os proprietários ou inquilinos têm obrigação de manter livres de macegas, resíduos, dejetos e águas estagnadas os seus quintais, pátios, terrenos e edificações, a fim de evitar a proliferação de insetos e animais nocivos à população, ficando vedada a utilização de herbicidas para este fim.

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

#### EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação porventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS: NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, Praça Gomes Freire nº220-Centro-Mariana-MG CEP 35420-075, ou via Correios, Caixa Postal 41 Centro Mariana CEP. 35420-970(de preferência mediante aviso de recebimento, quando correspondência postal). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN.

#	Nº AIT	Nº Placa	Data Movimento	Código Infração	Valor Multa
1	AG06834053	SHY4I15	15/10/2023	73662	R\$ 130.16
2	AG06832312	FPJ7330	15/10/2023	55680	R\$ 195.23
3	AG06833843	GBJ9J23	08/10/2023	53800	R\$ 130.16
4	AG05987107	GFJ8D81	08/10/2023	55411	R\$ 195.23
5	AG06833082	QPS2D06	08/10/2023	55680	R\$ 195.23
6	AG05971687	PZI2566	08/10/2023	55680	R\$ 195.23
7	AG05983494	FAS5292	08/10/2023	55414	R\$ 195.23
8	AG05975717	PUL4814	08/10/2023	55500	R\$ 130.16
9	AG06830944	AVN3A29	08/10/2023	54521	R\$ 195.23

<b>10</b>	AG06830943	PUG4C30	08/10/2023	55500	R\$ 130.16
<b>11</b>	AG06830268	PUV1H34	08/10/2023	59670	R\$ 1,467.35
<b>12</b>	AG06834049	HNI0H26	08/10/2023	68580	R\$ 293.47
<b>13</b>	AG05971680	HFG0E46	08/10/2023	76252	R\$ 293.47
<b>14</b>	AG06833534	PZY2E85	08/10/2023	55414	R\$ 195.23
<b>15</b>	AG06832060	HKL3460	01/10/2023	55411	R\$ 195.23
<b>16</b>	AG06833115	JHU2771	01/10/2023	55680	R\$ 195.23
<b>17</b>	AG05985665	PVT9777	01/10/2023	61220	R\$ 293.47
<b>18</b>	AG05971678	RTT1E05	01/10/2023	55411	R\$ 195.23
<b>19</b>	AG05971677	QMQ4F85	01/10/2023	55680	R\$ 195.23
<b>20</b>	AG06833830	HEE0F23	01/10/2023	55680	R\$ 195.23
<b>21</b>	AG06833829	OLU1D86	01/10/2023	55680	R\$ 195.23
<b>22</b>	AG05975714	KNN2156	01/10/2023	53800	R\$ 130.16
<b>23</b>	AG06832057	OYH4D94	01/10/2023	54600	R\$ 130.16
<b>24</b>	AG05973300	OPW8F35	01/10/2023	55414	R\$ 195.23
<b>25</b>	AG06832823	KRU0377	01/10/2023	55680	R\$ 195.23
<b>26</b>	AG06833067	PBW2A19	24/09/2023	53800	R\$ 130.16
<b>27</b>	AG05986289	BDU0B35	24/09/2023	55417	R\$ 195.23
<b>28</b>	AG06834005	GTZ8I09	17/09/2023	61220	R\$ 293.47
<b>29</b>	AG05987288	PAG1869	17/09/2023	55411	R\$ 195.23
<b>30</b>	AG05988110	LBD5756	17/09/2023	55680	R\$ 195.23
<b>31</b>	AG05987286	QUP8785	17/09/2023	55414	R\$ 195.23
<b>32</b>	AG06832054	PYD8841	17/09/2023	76252	R\$ 293.47

<b>33</b>	AG06832050	HFM7F43	17/09/2023	76252	R\$ 293.47
<b>34</b>	AG06833822	HBR9D50	17/09/2023	55680	R\$ 195.23
<b>35</b>	AG06833823	JKJ7G50	17/09/2023	55680	R\$ 195.23
<b>36</b>	AG06833821	QND1D05	17/09/2023	55680	R\$ 195.23
<b>37</b>	AG05987284	RGC1G44	17/09/2023	55414	R\$ 195.23
<b>38</b>	AG06833819	HOE8582	17/09/2023	76332	R\$ 293.47
<b>39</b>	AG06833815	OHQ0480	17/09/2023	54600	R\$ 130.16
<b>40</b>	AG06833063	HBS7I51	17/09/2023	55414	R\$ 195.23
<b>41</b>	AG06833058	PXW6B80	17/09/2023	55414	R\$ 195.23
<b>42</b>	AG06831841	GUA1783	17/09/2023	55414	R\$ 195.23
<b>43</b>	AG06832309	PUQ7790	17/09/2023	61220	R\$ 293.47
<b>44</b>	AG05978827	KBI7746	17/09/2023	55414	R\$ 195.23
<b>45</b>	AG05972532	IQF3574	17/09/2023	57380	R\$ 293.47
<b>46</b>	AG05978826	JVK8I94	17/09/2023	55414	R\$ 195.23
<b>47</b>	AG05983456	HHR9642	10/09/2023	55680	R\$ 195.23
<b>48</b>	AG05987283	PWE5647	10/09/2023	55680	R\$ 195.23
<b>49</b>	AG06833397	OWT9149	10/09/2023	55680	R\$ 195.23
<b>50</b>	AG05983453	ESA5F99	10/09/2023	55414	R\$ 195.23
<b>51</b>	AG06833395	HGL6712	10/09/2023	55414	R\$ 195.23
<b>52</b>	AG05983398	HGA2552	10/09/2023	55414	R\$ 195.23
<b>53</b>	AG06833391	RND1J07	10/09/2023	55680	R\$ 195.23
<b>54</b>	AG05983395	EBH8403	10/09/2023	76252	R\$ 293.47
<b>55</b>	AG05978501	HML0F29	03/09/2023	55680	R\$ 195.23
<b>56</b>	AG05978502	PVJ9A66	03/09/2023	55680	R\$ 195.23

<b>57</b>	AG06832230	GKJ4488	03/09/2023	53800	R\$ 130.16
<b>58</b>	AG05971674	AJO9B12	03/09/2023	65300	R\$ 195.23
<b>59</b>	AG05971673	RVW2F11	03/09/2023	55414	R\$ 195.23
<b>60</b>	AG06830266	HFH2781	03/09/2023	55680	R\$ 195.23
<b>61</b>	AG05983383	GSW4962	03/09/2023	55680	R\$ 195.23
<b>62</b>	AG06833386	NYD4E59	03/09/2023	76332	R\$ 293.47
<b>63</b>	AG06830263	FWX0134	03/09/2023	55414	R\$ 195.23
<b>64</b>	AG06830256	GXI6863	03/09/2023	59670	R\$ 1,467.35
<b>65</b>	AG06830255	HCY5G05	03/09/2023	51930	R\$ 293.47
<b>66</b>	AG06830254	HCY5G05	03/09/2023	60501	R\$ 293.47
<b>67</b>	AG06833103	HFQ7543	03/09/2023	55680	R\$ 195.23
<b>68</b>	AG06833101	RVP8D97	03/09/2023	55500	R\$ 130.16
<b>69</b>	AG05989167	HLN6B54	27/08/2023	54600	R\$ 130.16
<b>70</b>	AG06832786	NYB5A99	17/08/2023	55414	R\$ 195.23
<b>71</b>	AG06832783	HGS3571	17/08/2023	55414	R\$ 195.23
<b>72</b>	AG06830350	HAV2518	17/08/2023	55680	R\$ 195.23
<b>73</b>	AG06832778	KOW9E88	17/08/2023	55414	R\$ 195.23
<b>74</b>	AG05980310	GSM2545	17/08/2023	76252	R\$ 293.47
<b>75</b>	AG05979702	QOU2H56	17/08/2023	54870	R\$ 195.23
<b>76</b>	AG06830248	RTS5F73	17/08/2023	61220	R\$ 293.47
<b>77</b>	AG06833045	HDQ3J10	17/08/2023	55680	R\$ 195.23
<b>78</b>	AG06830243	HDQ3J10	17/08/2023	55680	R\$ 195.23
<b>79</b>	AG06830241	RUH9I13	17/08/2023	55680	R\$ 195.23
<b>80</b>	AG05983370	GNH3513	03/09/2023	55414	R\$ 195.23
<b>81</b>	AG06830233	MLX2E86	17/08/2023	76332	R\$ 293.47

82 AG06830221 LSA2J11 11/08/2023 61220 R\$ 293.47

**Data da geração: 17/11/2023**

**Total de registros: 82**

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

#### **EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE TRÂNSITO.**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito). O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça Gomes Freire nº 220 Centro- Mariana - MG - CEP 35420-075, Caixa Postal 41 - Mariana - MG CEP 35420-970 (de preferência mediante aviso de recebimento).

<b>#</b>	<b>Nº AIT</b>	<b>Nº Placa</b>	<b>Data Movimento</b>	<b>Código Infração</b>	<b>Valor Multa</b>
1	AG06832529	HAK3408	10/10/2023	54600	R\$ 130.16
2	AG06832635	HNA7779	10/10/2023	51930	R\$ 293.47
3	AG05988240	SHW0A19	10/10/2023	57380	R\$ 293.47
4	AG05988239	PUS6048	10/10/2023	55500	R\$ 130.16
5	AG06828848	PBQ1C90	10/10/2023	59670	R\$ 1,467.35
6	AG06832045	RFK6B45	10/10/2023	76331	R\$ 293.47
7	AG06832040	QNQ7H16	24/09/2023	54526	R\$ 195.23
8	AG06832032	OMC8994	24/09/2023	51851	R\$ 195.23

<b>9</b>	AG06832031	HEL5853	24/09/2023	61300	R\$ 293.47
<b>10</b>	AG06832771	RKI7D48	24/09/2023	55680	R\$ 195.23
<b>11</b>	AG05979692	GWS4251	24/09/2023	55680	R\$ 195.23
<b>12</b>	AG05988093	LUA5J11	24/09/2023	55500	R\$ 130.16
<b>13</b>	AG05988092	LSU7706	24/09/2023	55500	R\$ 130.16
<b>14</b>	AG05979686	HGL7754	24/09/2023	55500	R\$ 130.16
<b>15</b>	AG06833353	PUH7I43	24/09/2023	53800	R\$ 130.16
<b>16</b>	AG05979684	RNG2C54	24/09/2023	55414	R\$ 195.23
<b>17</b>	AG05989156	MAC6349	24/09/2023	76332	R\$ 293.47
<b>18</b>	AG05985841	PXW3H13	24/09/2023	55680	R\$ 195.23
<b>19</b>	AG05975228	LBR0277	24/09/2023	55680	R\$ 195.23
<b>20</b>	AG05979680	QQQ7J50	24/09/2023	55414	R\$ 195.23
<b>21</b>	AG05979678	HCH6368	24/09/2023	51851	R\$ 195.23
<b>22</b>	AG05982067	OWX0461	24/09/2023	55414	R\$ 195.23
<b>23</b>	AG06833350	BAR4338	24/09/2023	76252	R\$ 293.47
<b>24</b>	AG06833349	PPZ9A80	24/09/2023	55414	R\$ 195.23
<b>25</b>	AG06829920	JIN2147	24/09/2023	55411	R\$ 195.23
<b>26</b>	AG06833347	HAY2487	24/09/2023	55680	R\$ 195.23
<b>27</b>	AG06832225	PYQ2C71	24/09/2023	55500	R\$ 130.16
<b>28</b>	AG06832223	RTP9G30	24/09/2023	55500	R\$ 130.16
<b>29</b>	AG05988236	EQG0A61	24/09/2023	55500	R\$ 130.16
<b>30</b>	AG05988233	QXR8G23	24/09/2023	55500	R\$ 130.16
<b>31</b>	AG06829334	QQJ6331	24/09/2023	52070	R\$ 88.38

<b>32</b>	AG05989548	EAF2G38	24/09/2023	55414	R\$ 195.23
<b>33</b>	AG06832998	GSO2063	24/09/2023	61220	R\$ 293.47
<b>34</b>	AG06833341	HKT7270	24/09/2023	55411	R\$ 195.23
<b>35</b>	AG06832996	OOV3585	24/09/2023	76332	R\$ 293.47
<b>36</b>	AG06832994	QPT5535	24/09/2023	76332	R\$ 293.47
<b>37</b>	AG06833033	OLV3H55	24/09/2023	55411	R\$ 195.23
<b>38</b>	AG06832523	QLB5D67	24/09/2023	55414	R\$ 195.23
<b>39</b>	AG05985838	HGW7F00	24/09/2023	70481	R\$ 293.47
<b>40</b>	AG06832813	MOX1248	24/09/2023	65300	R\$ 195.23
<b>41</b>	AG05989445	RNI0H61	24/09/2023	55680	R\$ 195.23
<b>42</b>	AG06832991	JJI7D87	24/09/2023	60501	R\$ 293.47
<b>43</b>	AG06832740	HGG1175	24/09/2023	55680	R\$ 195.23
<b>44</b>	AG05980297	PYD2438	24/09/2023	55411	R\$ 195.23
<b>45</b>	AG06828847	PWZ8459	10/09/2023	54870	R\$ 195.23
<b>46</b>	AG05972527	HDB8B11	10/09/2023	55680	R\$ 195.23
<b>47</b>	AG06833328	LSZ3E21	10/09/2023	70481	R\$ 293.47
<b>48</b>	AG06828845	RGC3H33	10/09/2023	59670	R\$ 1,467.35
<b>49</b>	AG06833503	QNY1411	10/09/2023	55680	R\$ 195.23
<b>50</b>	AG06833030	OXG4G38	10/09/2023	51930	R\$ 293.47
<b>51</b>	AG05980291	HBR7688	10/09/2023	76332	R\$ 293.47
<b>52</b>	AG06832984	OWP4860	10/09/2023	55414	R\$ 195.23
<b>53</b>	AG06833327	PUB0D63	10/09/2023	55680	R\$ 195.23
<b>54</b>	AG06833323	HFD9A50	10/09/2023	55414	R\$ 195.23
<b>55</b>	AG06833501	QOY8H92	10/09/2023	55414	R\$ 195.23

<b>56</b>	AG05989536	HJU6C48	10/09/2023	55414	R\$ 195.23
<b>57</b>	AG06828786	PVC9G02	10/09/2023	54790	R\$ 130.16
<b>58</b>	AG05983352	QOY5F80	10/09/2023	55414	R\$ 195.23
<b>59</b>	AG06832979	RNF1C00	10/09/2023	55680	R\$ 195.23
<b>60</b>	AG05989438	HLZ1499	03/09/2023	55414	R\$ 195.23
<b>61</b>	AG05980290	HMH3077	03/09/2023	55417	R\$ 195.23
<b>62</b>	AG06831827	LBK6B95	03/09/2023	55414	R\$ 195.23
<b>63</b>	AG05983143	PXU0C43	03/09/2023	55680	R\$ 195.23
<b>64</b>	AG05980289	PVQ0E30	03/09/2023	55414	R\$ 195.23
<b>65</b>	AG05980287	HLQ9J75	03/09/2023	55417	R\$ 195.23
<b>66</b>	AG05983140	PVQ1274	03/09/2023	55414	R\$ 195.23
<b>67</b>	AG05983138	EZA7D87	03/09/2023	55680	R\$ 195.23
<b>68</b>	AG06832621	OCW7I29	03/09/2023	76331	R\$ 293.47
<b>69</b>	AG05976481	HGK9601	03/09/2023	55500	R\$ 130.16
<b>70</b>	AG06833023	PZX5770	03/09/2023	55414	R\$ 195.23
<b>71</b>	AG06832735	QNY0B49	03/09/2023	76251	R\$ 293.47
<b>72</b>	AG05983343	HCS1H73	03/09/2023	55680	R\$ 195.23
<b>73</b>	AG06832729	GZQ6787	03/09/2023	55414	R\$ 195.23
<b>74</b>	AG06830427	RQS1F71	27/08/2023	55414	R\$ 195.23
<b>75</b>	AG05981521	HIX2098	27/08/2023	55680	R\$ 195.23
<b>76</b>	AG05972522	GLO1972	27/08/2023	60681	R\$ 195.23
<b>77</b>	AG05979674	HHG6G16	27/08/2023	55411	R\$ 195.23
<b>78</b>	AG06830341	RUH9I13	27/08/2023	55680	R\$ 195.23
<b>79</b>	AG06833311	GTG1235	27/08/2023	55414	R\$ 195.23

<b>80</b>	AG06833309	HEM4G78	27/08/2023	57380	R\$ 293.47
<b>81</b>	AG05988915	PVI8640	27/08/2023	55414	R\$ 195.23
<b>82</b>	AG06831709	GQL1422	24/09/2023	55250	R\$ 130.16
<b>83</b>	AG05989436	GUF1064	24/09/2023	53800	R\$ 130.16
<b>84</b>	AG05983332	PUP2772	24/09/2023	55414	R\$ 195.23
<b>85</b>	AG06832959	RNR1G56	24/09/2023	73662	R\$ 130.16
<b>86</b>	AG06832957	ETC9555	24/09/2023	55680	R\$ 195.23
<b>87</b>	AG06832955	MPK5D61	24/09/2023	76332	R\$ 293.47
<b>88</b>	AG06832954	OQW5F54	21/08/2023	76332	R\$ 293.47
<b>89</b>	AG06832617	HFX5571	24/09/2023	55680	R\$ 195.23
<b>90</b>	AG05983326	HBH0480	21/08/2023	55411	R\$ 195.23
<b>91</b>	AG05979669	NXX5H48	24/09/2023	51851	R\$ 195.23
<b>92</b>	AG06832612	LOB4969	24/09/2023	55414	R\$ 195.23
<b>93</b>	AG06832219	NCY2694	24/09/2023	76252	R\$ 293.47
<b>94</b>	AG05983319	QPU9J11	24/09/2023	55414	R\$ 195.23
<b>95</b>	AG05983129	OPF1J04	17/08/2023	55417	R\$ 195.23
<b>96</b>	AG05983128	HFH2593	24/09/2023	55680	R\$ 195.23
<b>97</b>	AG05980277	HDK1526	24/09/2023	54100	R\$ 130.16
<b>98</b>	AG05978296	PUE5740	24/09/2023	55414	R\$ 195.23
<b>99</b>	AG06830339	QPE5A54	24/09/2023	55680	R\$ 195.23
<b>100</b>	AG06832217	HBH4G13	17/08/2023	55680	R\$ 195.23
<b>101</b>	AG06832714	GOL8333	24/09/2023	55680	R\$ 195.23
<b>102</b>	AG05988911	DWF8056	24/09/2023	76252	R\$ 293.47
<b>103</b>	AG05989432	LQD8F15	24/09/2023	55414	R\$ 195.23
<b>104</b>	AG06832026	HFR3777	24/09/2023	54522	R\$ 195.23

<b>105</b>	AG05985506	HMY2982	17/08/2023	55414	R\$ 195.23
<b>106</b>	AG05975837	JNY1G75	17/08/2023	54790	R\$ 85.13
<b>107</b>	AG06832926	KMY2647	24/09/2023	76332	R\$ 293.47
<b>108</b>	AG06832924	PWZ8D47	24/09/2023	60501	R\$ 293.47
<b>109</b>	AG05978412	HIM9B70	24/09/2023	54790	R\$ 130.16
<b>110</b>	AG06832019	OZQ2842	24/09/2023	55500	R\$ 130.16
<b>111</b>	AG06830688	GVW9H14	05/06/2023	65300	R\$ 195.23
<b>112</b>	AG06831014	OLW4823	24/09/2023	76252	R\$ 293.47
<b>113</b>	AG05979996	OXE9525	03/09/2023	55414	R\$ 195.23
<b>114</b>	AG06830015	RTV3G88	03/09/2023	70561	R\$ 293.47

**Data da geração: 17/11/2023**

**Total de registros: 114**

---

## **Publicações SAAE Mariana**

### **Legislação: Portarias**

#### **Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 295, de 16 de novembro de 2023.**

***Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.***

**O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Valdeci Luiz Fernandes Júnior** no uso de suas atribuições; Considerando a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 18 e 19 de novembro de 2023:

**1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):**

Josimar Cassiano dos Reis

Nilton Frade Coelho

Vinício Martins Alves (19/11)

**2) Setor Comercial:**

André Luís Pedrosa Santiago

Berenice Araújo dos Santos

Júlio Cezar Borges Tereza (18/11)

Marcilio Sebastião de Souza (18/11)

Marilene Gonçalves Godinho (18/11)

Rosevânia Maria Rosa (18/11)

**3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:**

Adriana Rocha Santos

Antônio Gregório Ciríaco (18/11)

Edna Cristiana da Silva

Elvis Gonçalves Anacleto (18/11)

Heber Marcos Carioca Pereira

José Augusto Ferreira Chaves

José Carlos de Souza

Jose Ricardo da luz Netto

Luiz Otavio Pereira

Ronaldo Adriano Anacleto

Roselene Fernandes Pereira

Walison Carlos de Lana Oliveira

**4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:**

Claudineia Ventura de Paula (Monsenhor Horta)

Deusiane do Carmo Paula (Monsenhor Horta)

Evandro da Silva Pontes

Maria do Carmo Silva (Furquim)

Michelle Gonçalves da Silva (Cachoeira do Brumado)

Pedro Benigno Patricio (Furquim)

**5) Apoio/Almoxarifado:**

Amanda de Fátima Pereira (18/11)

Ítalo de Azevedo Silva (19/11)

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 16 de novembro de 2023.

Valdeci Luiz Fernandes Júnior

Diretor Geral

SAAE Mariana

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 294, de 17 de novembro de 2023.**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº 1.925, de 15 de setembro de 2005, na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal - A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência, inovação, responsabilidade, unidade, coordenação, boa governança pública, eficiência e subsidiariedade;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração, especialmente, designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **PAMELLA MARIA CUNHA**, cargo de **COORDENADOR DE DIVISÃO E EXPANSÃO**; **LUCIANA MAIA MATOS** cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**; **JAMIL FERNANDES SACRAMENTO** cargo de **COORDENADOR DE OBRAS**; **SAMUEL DE MENDONÇA** cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE** como Fiscais da ata de registro de preços relacionada abaixo:

**PRC: 014/2023**, Ata de registro de preços 034/2023, cujo objeto é a contratação de empresa, no sistema de registro de preços, para eventual execução de serviços de substituição e extensão de redes de água e esgoto, incluindo as interligações de ramais prediais, demolição e recomposição de pavimentos e implantação de poços de visita visando atender as necessidades do SAAE MARIANA com a empresa: **AF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

Art. 2º Constituem atribuições do fiscal da ata:

I - Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações - CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- a) ao objeto da contratação;
- b) a forma de execução;
- c) a forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de

serviços;

d) o cronograma de serviços;

e) as obrigações da contratante e da contratada;

f) as condições de pagamento;

g) as atribuições da fiscalização;

h) as sanções administrativas previstas no instrumento contratual.

II - Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

III - Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

IV - Acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

V - Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

VI - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

VII - Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Notificar a contratada, **com o auxílio do Gestor de Contratos**, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

X - Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

XI - Comunicar, formalmente, ao Gestor de Contratos, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quando assim o contrato permitir, com a devida justificativa, de forma a subsidiar o cálculo, a existência de saldo e dotação orçamentária e demais providências necessárias;

XII - Comunicar ao Gestor de Contrato todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XIII - Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

Art. 3º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto ao Gestor de Contratos e/ou Comissão Permanente de Licitações.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Gestor de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 5º Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação do recebimento;**

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente;

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado;

Art. 6º Na fiscalização dos contratos de obras deverão ser observadas as seguintes atribuições, além das demandas já previstas nesta Portaria:

I - Os fiscais de obras deverão seguir as recomendações das normas legais e atualizadas concernentes a Obras Públicas;

II - Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "*as built*", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento provisório e definitivo, contratos, aditamentos, apostilas, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento definitivo do serviço e notificações expedidas;

III - Exigir da contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "*as built*", elaborado pelo responsável pela execução;

b) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço, quando for o caso;

d) carta "*habite-se*", emitida pela Prefeitura local, quando for o caso;

e) Certidão Negativa de Débitos previdenciários específica para o registro da obra, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.

f) a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante, no artigo 69 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 7º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá possuir capacidade técnica e ser orientado para o desempenho de suas atribuições;

Art. 8º No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou designado outro Fiscal em portaria específica;

Art. 9º. Essa Portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Contrato/Ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 10. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos

retroativos a 14 de novembro de 2023.

Art. 11. Fica revogada a portaria nº 291 de 16 de novembro de 2023 publicada no Diário Oficial do município de Mariana/MG, edição nº 2722 de 17 de novembro de 2023 paginas 02; 03; 04 e 05.

Mariana, 17 de novembro de 2023.

**Valdeci Luiz Fernandes Júnior**

Diretor Geral

SAAE Mariana

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 014/2023. **Tipo/critério de julgamento:** Menor Preço Global. Procedimento PRC nº 025/2023. A Autarquia, através de seu Diretor Executivo, Valdeci Luiz Fernandes Júnior, no exercício de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do pregão de que trata o presente aviso, homologando-o. **Objeto: Contratação de serviços de limpeza e conservação, para atender a sede e demais dependências do SAAE Mariana. Vencedora:** JOR CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ:** 48.536.136/0001-47. **Valor Total:** R\$ 541.999,96 (quinhentos e quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Estando de acordo com a Lei, homologo, em 14 de novembro de 2023, nos termos das Leis Federais nº10.520 de 2002 c/c nº 8.666 de 1993. **Valdeci Luiz Fernandes Junior.**

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 020/2023 - PROCESSO Nº 035/2023 - DISPENSA Nº 008/2023, RATIFICADO em 06 de novembro de 2023 - CONTRATADA: MARIANA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. CNPJ: 20.748.839/0001-10. OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS. VALOR:** O valor global deste contrato é de **R\$ 3.078,00 (Três mil e setenta e oito reais). DATA DE ASSINATURA:** 08/11/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 08 de novembro de 2023 a 08 de abril de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FICHA 59 - 17.122.0027.6007.339039 - 1708. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Valdeci Luiz Fernandes Júnior - **Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.**

